



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS
RIO GRANDE DO SUL

L E I N.º 377/69, de 20 de novembro de 1969.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉ-
LICAS.


EWALDO MICHAELSEN, Prefeito Municipal de Nova
Petrópolis.

Faço saber, em conformidade com o artigo 50,
inciso II, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

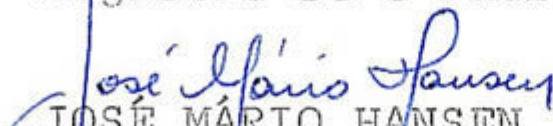
Art. 1.º - É declarada de utilidade pública a
ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE NOVA PETRÓPO-
LIS.

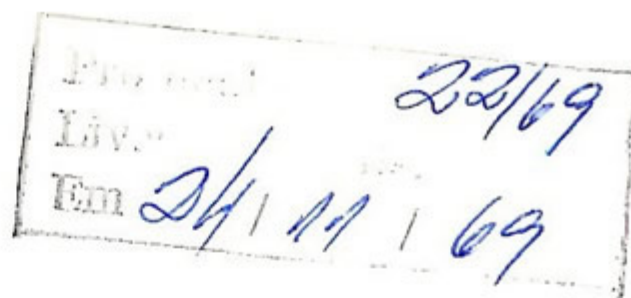
Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓ-
POLIS, 20 de novembro de 1969.


EWALDO MICHAELSEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


JOSÉ MÁRIO HANSEN
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS
Rio Grande do Sul

Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal
Nova Petrópolis

Comunico-vos que em sessão realizada dia 19
do corrente, foi aprovado o incluso Projeto de Lei Legislativo 2/69,
que declara de utilidade Pública a Ordem Auxiliadora de Senhoras E-
vangélicas de Nova Petrópolis.

Nova Petrópolis, 20 de novembro de 1969.

Ver. Eugênio Spier
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS
Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 2/69.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORDEM AU-
XILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS.

EWALDO MICHAELSEN, Prefeito Municipal de
Nova Petrópolis:

Faço saber, em conformidade com o artigo
50, inciso II, da Lei orgânica em vigor, que a Câmara Municipal aprovou-
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - É declarada de utilidade pública
a ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE NOVA PETRÓPOLIS.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de -
Nova Petrópolis, 4 de novembro de 1969.



Ver. Eugênio Spier